



# INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

GUIA GERAL DE UTILIZAÇÃO

DIVISÃO DE DESPORTO



## **A – Finalidade**

As Instalações Desportivas Municipais têm como finalidade principal a disponibilização de espaços desportivos e a prestação de serviços na área do desporto, do lazer, da educação e da saúde da população em geral, dos associados dos clubes e coletividades, dos alunos das escolas e de outras entidades e instituições públicas e particulares.

## **B – Utilização**

1. A utilização das Instalações Desportivas deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações e dos equipamentos, a observância das regras gerais de conduta cívica, bem como, a imagem pública do serviço autárquico.
2. As Instalações Desportivas Municipais, embora possam receber outras atividades, destinam-se, prioritariamente, ao seguinte:
  - a. Aprendizagem;
  - b. Aperfeiçoamento;
  - c. Competição;
  - d. Terapêutica;
  - e. Manutenção/lazer.
3. O acesso às Instalações Desportivas encontra-se condicionado pelos respetivos horários de funcionamento, lotação máxima permitida e disponibilidade.
4. Sobre qualquer pedido de utilização, terão sempre direito de preferência as atividades/eventos a organizar ou a apoiar pelo Município.
5. Os pedidos de utilização serão efetuados em requerimento próprio do Município.
6. Os tempos atribuídos são intransmissíveis.
7. Será alvo de análise a suspensão de treinos sempre que se verificar uma redução/aumento significativo do número de atletas.
8. Em casos excecionais poderá haver partilha dos espaços.

## **C – Conduta**

1. Os utilizadores devem cumprir as seguintes normas de conduta:
  - a. Aceder às instalações apenas depois da correspondente autorização/validação do Município;
  - b. Entrar nos espaços de prática desportiva com respetivo equipamento e calçado adequado;

- c. Utilizar os vestiários e balneários que lhes forem atribuídos, não permanecendo nestes, para além do tempo autorizado, após o final da atividade desportiva;
  - d. Usar de respeito, correção e urbanidade, quer nas relações com os restantes utilizadores, quer com os funcionários da autarquia;
  - e. Colaborar para que as instalações se mantenham em boas condições de utilização, higiene e segurança para o bem-estar de todos.
2. Nas instalações das Piscinas Municipais deverão ainda:
- a. Usar fato de banho adequado a piscinas de uso desportivo;
  - b. Usar touca de banho e chinelos;
  - c. Tomar duche antes da imersão na água e usar o lava-pés sempre que se tenha acesso à área envolvente das piscinas.

## **D – Seguro**

Todavia as instalações terem um seguro de responsabilidade civil para acidentes decorrentes de uma normal utilização, as entidades deverão possuir seguro desportivo, ou de outro tipo para os seus membros.

## **E – Horários de funcionamento**

### **Pavilhões e Estádios de Futebol**

1. Os Pavilhões estão abertos, regularmente, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 13h00, das 14h00 às 23h45 e aos sábados das 09h00 às 13h00.
2. Excecionalmente, às sextas-feiras, nos Pavilhões Municipais, o Município poderá cancelar treinos para a realização de eventos ou jogos oficiais.
3. Os Estádios de Futebol estão abertos, regularmente, de segunda a sexta-feira das 18h00 às 23h45 e aos sábados das 09h00 às 13h00.
4. Aos sábados, de tarde, e domingos, durante o dia, os Pavilhões e Estádios são, essencialmente, destinados à organização dos jogos oficiais dos clubes e associações desportivas do concelho, ou à realização de eventos, sendo o horário ajustado às necessidades.

### **Piscinas**

1. As Piscinas estão abertas de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h00 e das 15h00 às 21h30. Aos sábados das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00. Aos domingos das 09h00 às 12h30;
2. Estes horários poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades de oferta de cada Piscina.

## F – Critérios de Utilização

1. A utilização das Instalações Desportivas Municipais será analisada tendo em conta os seguintes critérios e subcritérios:

### 1.º Critério:

Utilização de carácter regular – Pedidos de clubes/associações e outras entidades, durante uma época desportiva ou um ano letivo.

Subcritérios:

1.º Aulas de educação física das escolas oficiais;

2.º Clubes com Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo pela seguinte ordem:

1- Clubes sem instalações próprias;

2- Clubes com instalações próprias:

a) Em competição Internacional / Nacional;

b) Em competição Regional/Distrital;

c) N.º de atletas/equipas de formação Federadas;

d) N.º de atletas/equipas Seniores, Masters e Veteranos Federados;

e) N.º de atletas/equipas Não Federadas independentemente do escalão (caso estes atletas não integrem os horários de treinos dos escalões Federados perdem prioridade em relação aos clubes em competição Federada, sem Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo);

f) Proximidade do clube com a instalação desportiva;

3.º Outros clubes e entidades com:

1- Dois ou mais anos de constituição;

2- Menos de dois anos;

Pela seguinte ordem:

a) Em competição Internacional/Nacional;

b) Em competição Regional/Distrital;

c) Não Federados;

d) Grupos de risco (idosos, portadores de deficiência...);

e) Proximidade com a instalação desportiva.

4.º Aulas de educação física das escolas privadas;

Nota:

O requerimento do pedido de tempos deverá ser entregue no Município entre 15 de maio e 15 de junho. As escolas deverão, nesse prazo, enviar a previsão de utilização, sendo a confirmação formalizada, no início de setembro, após elaboração dos horários escolares;

A alteração de jogos oficiais deverá ser comunicada ao Município oito dias úteis antes da realização dos mesmos.

2.º Critério:

Utilização de carácter pontual – Pedidos de clubes/associações e outras entidades, para utilização pontual.

Subcritérios:

- 1.º Data da receção do pedido;
- 2.º Federados;
- 3.º Não Federados;
- 4.º Manutenção/lazer.

3.º Critério:

Utilização de carácter individual – Pedidos de grupos informais ou de uma só pessoa, para utilização livre.

Subcritérios:

- 1.º Objeto do pedido;
- 2.º Data da receção do pedido.

Nota:

1. Para o 2.º e 3.º critérios:

- a) Os pedidos deverão ser efetuados, pelo menos, um mês antes da data de utilização;
- b) O Município terá até cinco dias úteis da data de utilização para confirmar/autorizar o pedido.

2. No caso específico das Piscinas Municipais aplicam-se os seguintes critérios e subcritérios:

1.º Critério:

Utentes das aulas

Subcritérios:

- 1.º Inscrição no início da época:
  - a) Renovação com manutenção de horário;
  - b) Renovação com alteração de horário;
  - c) Nova inscrição;
- 2.º Durante o ano a inscrição é efetuada mediante as vagas existentes.

2.º Critério:

Clubes/Entidades:

Aplicam-se os mesmos critérios e subcritérios das demais Instalações Desportivas Municipais.

## **G – Encerramento das instalações**

As instalações poderão encerrar considerando os seguintes motivos:

- a) Férias do pessoal, até um mês;
- b) Manutenção anual, durante o tempo necessário;
- c) Feriados e tolerâncias de ponte;
- d) Reparação de avarias urgentes e inadiáveis;
- e) Outras situações imprevistas, urgentes, inadiáveis e/ou de interesse público.

Nota:

Aos clubes com Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, cujo valor de utilização/hora é cobrado, será analisada a compensação em horas de treino pelos encerramentos previstos em b), d) e e).

Nas Piscinas Municipais, nos casos em que o período de encerramento previsto nas alíneas b), d) e e) for superior a oito dias, a mensalidade sofrerá uma redução proporcional.

## **H – Omissões**

Em situações omissas caberá ao Município a sua análise.

Obs.: O documento está sujeito a alterações sem aviso prévio, sendo a versão atualizada publicada na página oficial do Município.

Para mais informações:

**Câmara Municipal de Valongo • Divisão de Desporto**

224 227 900

[gabmunicipe@cm-valongo.pt](mailto:gabmunicipe@cm-valongo.pt)

[www.cm-valongo.pt](http://www.cm-valongo.pt)

[facebook.com/municipio.valongo](https://facebook.com/municipio.valongo)

Ano 2021

